



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 28/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA CARLETO

O Pregoeiro do Município de Presidente Kubitschek, designado pela Portaria nº 44/2025, de 20 de janeiro de 2025, no exercício de sua competência, tempestivamente responde ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **CARLETO**, com as seguintes razões de fato e de direito.

Foi publicado o pregão eletrônico para contratação de instituição bancária para realizar o pagamento dos servidores municipais.

A requerente apresentou questionamento para o qual solicita esclarecimentos, o que passo a fazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Solicitações

Esclarecimento

GERENCIAR

Prezados, boa tarde Considerando que o edital determina a participação de instituição financeira, entretanto, não previu a participação de empresas prestadora de serviços de banking as Service (BAaS), em formato white label. Considerando que o objeto pode ser executado tanto por uma instituição financeira quanto por empresa prestadora de serviços banking as service (BAaS), que utilizam-se da autorização do Banco Central de uma instituição financeira. Nesse sentido, é correto o entendimento de que, em homenagem ao princípio da ampla concorrência, competitividade e economicidade, será admitida a participação de prestadora de serviços de banking as Service (BAaS), em formato white label, utilizando-se da autorização do Banco Central de uma instituição financeira parceira, nos termos da Resolução 4656/2018 e 4657/2018? [Ver menos](#)

4 de junho de 2025 às 14:32

↳ Esta solicitação ainda não foi respondida...

[Responder](#)

RESPOSTA: Os participantes deverão observar as disposições exigidas no edital para participação e para a execução dos serviços.

Se as empresas no formato indicado atenderem os requisitos do edital, poderão participar e serem contratadas, se vencedoras do certame.

Pelas informações obtidas sobre a natureza das atividades no formato indicado, tratam-se de empresas que oferecem serviços bancários, no entanto, sem manter a infraestrutura bancária, devendo ser observado por essas empresas que há necessidade de instalação da agência no Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

7.7 O prazo máximo para a instalação da Agência no município será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

7.8 Prazo de início da execução dos serviços, objeto deste Pregão, não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Feitas as considerações, tem-se como respondido o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **CARLETO**.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de junho de 2025.

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de junho de 2025.

A empresa

CARLETO

Prezados(as) Senhores(as),

Disponibilizo à V. S^a à resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 13 de junho de 2025.

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal